



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

## GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, 148. Centro Cívico – CEP 84990-000 – Fone Fax (043) 3512-3000.

E-mail: [assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br](mailto:assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br) – CNPJ N° 75.658.377/0001-31

ARAPOTI – PARANÁ

### LEI N°. 1713/2017

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município, em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 260.000,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial em seu orçamento vigente, no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil), para inclusão na LOA, da seguinte programação orçamentária.

Unidade Orçamentária	Valor R\$
15 - Secretaria Municipal De InfraEstrutura	
15003 - Divisão De Urbanismo	
15.451.0042.1348 - Convênio 837942/2016-Reabilitação do Parque Cachoeirinha	
459 - 4490510000 - 00810 - Obras E Instalações	251.998,61
460 - 4490510000 - 00000 - Obras E Instalações	8.001,39
<b>Total da Abertura</b>	<b>260.000,00</b>

**Art. 2º** - Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no Art. 1º, será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Art. 43, §1º, II, da Lei 4.320/64, Excesso de Arrecadação na seguinte Fonte de Recurso.

Red/ n°Conta/Descrição	Valor R\$
245 - 2.4.71.99.99.41.00 - 00810 - Convênio 837942/2016 Ministério das Cidades/Reabilitação do Parque Cachoeirinha	251.998,61
<b>Total do Excesso de Arrecadação</b>	<b>251.998,61</b>

**Art. 3º** - Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no Art. 1º, também será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Art. 43, §1º, III, da Lei 4.320/64, cancelamento de dotações na seguinte programação orçamentária.

Unidade Orçamentária	Valor R\$
15 - Secretaria Municipal De InfraEstrutura	
15001 - Divisão De Viação, Rodoviário, Obras e Urbanismo	
15.452.0042.1307 - Investimentos em Vias Urbanas, Rotatórias, Calçadas e Acessibilidade	
418 - 4490510000 - 00000 - Obras E Instalações	8.001,39
<b>Total da Abertura</b>	<b>8.001,39</b>

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.  
Gabinete do Prefeito, 06 de abril de 2017.

  
**BRAZ RIZZI**  
Prefeito

PUBLICADO	
Diário	<u>1713</u>
Oficial	<u>1713</u>
Edição	<u>1713</u>
Nº	<u>1713</u> Página <u>17</u>
Data	<u>07/04/2017</u>
Visto	<u>1713</u>